

LEI nº 737

Dispõe sobre a execução de obras no Estádio Municipal “Cap. Armando” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr, Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a proceder estudos, planificar e executar as seguintes obras no Estádio Municipal “Cap. Armando”:

a – Construir uma piscina;

b – Promover a instalação de um Parque Infantil;

Construir um prédio destinado ao funcionamento de uma lanchonete.

Art. 2º - Se a área existente não comportar as obras de que fala o artigo 1º, fica o Executivo com poderes para adquirir amigável ou judicialmente a faixa de terreno suficiente do Sr. Domingos Vitor, proprietário do imóvel confrontante.

Art. 3º - Para a execução e implantação dos melhoramentos contidos nesta Lei, serão consignada verbas próprias no Orçamento de 1972.

Art. 4º - Em se tratando de um empreendimento de vulto, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder estudos, podendo nomear Comissão composta de Vereadores e membros de entidades esportivas da cidade, para o fim de organizar a CAMPANHA junto aos ourofinenses de todas as camadas sociais, para obter fundos para atender parte das despesas, cuja colaboração poderá ser monetária ou em “espécie” (material de construção).

Art. 5º - As obras a serem realizadas ficarão sob a direção do Departamento de Engenharia da Prefeitura e da Comissão contida no art. 4º desta lei, cabendo a Presidência da mesma ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal